

## **EDITAL UNIFEBE nº 74/19**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, ainda, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o processo de seleção para a concessão da “**Bolsa ENADE**” **Referente ao Desempenho Individual e Premiação de Turma no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE\_2019**” dos Cursos de Graduação Bacharelado em: **ARQUITETURA E URBANISMO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA MECÂNICA** de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital:

**1. DO OBJETIVO:** o objetivo central da “Bolsa ENADE” é reconhecer o mérito do aluno e da turma, respectivamente que, na condição de concluinte, apresentarem o melhor desempenho acadêmico em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, dos cursos de Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA MECÂNICA, na realização da Prova do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE - 2019).

**2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:** a Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- I. Eliane Kormann (Presidente);
- II. João Derli de Souza Santos (Representante dos Coordenadores de Curso);
- III. Aline Batistti Pereira (Membro);
- IV. Luana Franciele Fernandes Alves (Membro);
- V. Robson Zunino (Membro).

**3. DAS INSCRIÇÕES:** estão automaticamente inscritos na “Bolsa ENADE” os alunos participantes do ENADE - 2019, na condição de concluintes.

**3.1** São considerados concluintes os estudantes dos Cursos de Bacharelado em: Arquitetura e Urbanismo, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica.

**3.2.** Os acadêmicos aptos a prestar o Exame ENADE são aqueles que têm expectativa de conclusão do curso até julho do ano subsequente (2020), ou que cumprirem 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até o último dia do período de retificação de inscrições, conforme listagem oficial publicada no site [www.unifebe.edu.br/site/enade/estudantes-inscritos](http://www.unifebe.edu.br/site/enade/estudantes-inscritos).

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA “BOLSA ENADE” INDIVIDUAL:** para participar desta competição, os alunos deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE - 2019, no stand da UNIFEBE nas proximidades do local de realização da prova, até às 17h30min do dia 24 de novembro de 2019 (domingo).

**4.1 DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA TURMA:** para participar desta competição, 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, dos alunos da turma deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE - 2019, no Stand da UNIFEBE, nas proximidades do local de realização da prova até às 17h30min no dia 24 de novembro de 2019 (domingo).

**4.2** Serão desclassificados da premiação da turma os acadêmicos cuja somatória dos cadernos de provas entregues ao final do Exame não contabilizarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos participantes no dia da prova do respectivo curso.

**5. DO RESULTADO INDIVIDUAL POR TURMA:** o resultado individual do aluno por curso será pontuado pela quantidade de acertos nas questões objetivas.

**5.1** A Comissão Organizadora fará a análise das respostas preenchidas pelos alunos de acordo com o Gabarito Oficial da Prova do ENADE - 2019.

**5.2 DO RESULTADO DA TURMA:** o resultado coletivo será pontuado pela entrega de 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de prova dos alunos participantes do ENADE - 2019.

**5.3 DO EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR TURMA:** em caso de empate individual no número de acertos das questões objetivas, será utilizado o critério da média geral do aluno no Curso, recebendo a Bolsa ENADE o aluno que tenha a maior média.

**5.4 DO EMPATE ENTRE TURMAS:** em relação de empate entre turmas, o critério utilizado será o da média geral dos alunos participantes no dia da prova do respectivo Curso.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** a divulgação do resultado será realizada no dia 03 de dezembro 2019 (terça-feira), por meio de Comunicado publicado pela Comissão Organizadora no site [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**6.1** Os alunos poderão retirar posteriormente os cadernos de prova na Sala n.º 15, no Térreo do Bloco C da UNIFEBE, no período de 04 a 18 de dezembro 2019.

**6.2** Após o período constante no item 6.1, os cadernos de provas não retirados pelos alunos serão descartados.

**7. DO RECONHECIMENTO INDIVIDUAL POR TURMA:** para os 03 (três) primeiros alunos colocados de cada curso (maior índice de acerto das questões objetivas) serão ofertadas



Bolsas de Estudo de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela UNIFEBE.

**7.1** Os cursos de pós-graduação ofertados em Convênio com outras instituições não estão abrangidos por este Edital.

**7.2** Os acadêmicos contemplados com a Bolsa ENADE têm prazo de um ano para ingressar em programas de Pós-Graduação oferecidos pela Instituição

**8. DO RECONHECIMENTO DA TURMA:** para a turma que entregar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de provas será realizada uma confraternização a ser definida pela UNIFEBE.

**9. DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL:** a entrega da premiação individual será realizada em data, horário e local a ser divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

**9.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**9.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de novembro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora